



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Creche José Queiroz Ferreira		
EMENTA: Credencia a Creche José Queiroz Ferreira, INEP 23545011, no município de Pindoretama, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8215066/2017	PARECER Nº 1588/2017	APROVADO EM: 18.12.2017

I – RELATÓRIO

Claudene Holanda Benício, diretora da Creche José Queiroz Ferreira, no município de Pindoretama, por meio do processo nº 8215066/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Avenida Vale Albino, s/n, Bairro Pratiús 1, CEP: 62.860-000, CNPJ nº 14.034.881/0001-76, Censo Escolar nº 23545011.

A diretora é a professora Claudene Holanda Benício, licenciada em Pedagogia em Regime Especial, Registro nº 542, com especialização *latu sensu* em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 14464, e o secretário escolar, Aurizio Silva Sales, Registro nº 842.

O corpo docente dessa instituição é composto de 12 professores, perfazendo um total de 100% habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 187 títulos para um total de 185 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,5 livro por aluno.

As dependências físicas contam com 10 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor, 3 banheiros adaptados, área coberta, parquinho descoberto, depósito de merenda e almoxarifado.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014 e 361/2000.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Sueli

1/2



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1588/2017

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 772/2017, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Creche José Queiroz Ferreira, INEP 23545011, no município de Pindoretama, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE